



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.225, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** junto ao orçamento vigente no valor de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para atender às despesas com a participação no Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS) gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1224, de 02 de Agosto de 2013, inserindo a dotação abaixo relacionada:

Unidade : 7 - Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade: 2 - Atendimento Média e Alta Complexidade

10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.008	Saúde em Primeiro Lugar
10.302.008.2.124	Participação do SETS - Sistema Estadual de Transportes em Saúde
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$9.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.008	Saúde em Primeiro Lugar
10.302.008.2.0067	Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde
3.3.70.41	Contribuições R\$9.212,71
10.302.008.2.0104	Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$ 87,29
	R\$9.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra